



LEI MUNICIPAL Nº 1.624 DE 20 JULHO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a incluir item no artigo 21 da Lei Municipal de 1541 de 05 de maio de 2006”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir no artigo 21 da Lei Municipal nº. 1.541 de 05 de maio de 2.006, para constar como metas e prioridades para o exercício de 2007, a seguinte ação:

- **REPASSES FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÕES DE BAIROS LEGALIZADAS.**

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 20 de julho de 2.007.

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete